



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.774, DE 02 DE JULHO DE 1992 - D.O. 13.07.92.**

Autor: Deputado Jorge Yanai

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a criar e instalar um Posto de Arrecadação na localidade de Feliz Natal, em Vera-MT.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso, a criar e instalar um Posto de Arrecadação na localidade de Feliz Natal, no Município de Vera-MT.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 1992.

as) DEPUTADO NINOMIYA MIGUEL  
Presidente (em exercício)

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***